



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul-rio-grandense

Câmpus
Charqueadas

EDITAL Nº 06/2026

EDITAL DE EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

A Chefia de Departamento de Ensino do Instituto Federal Sul-rio-grandense câmpus Charqueadas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas para **alunos que já concluíram o Trabalho de Conclusão de Curso I e tem ao menos 75% do curso concluído**, conforme cronograma deste edital, as inscrições para aproveitamento **de extraordinário aproveitamento de estudos** para o **curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital está de acordo com a Organização Didática vigente em seu capítulo XV - DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, que prevê o extraordinário aproveitamento e aproveitamento de estudos para o curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

1.2 Somente **alunos que não foram reprovados na disciplina a ser realizada a prova, tem o Trabalho de Conclusão de Curso I concluído e tem ao menos 75% do curso concluído** poderão solicitar aproveitamento de estudos. O discente inscrito que não contemplar este pré-requisito será automaticamente eliminado do certame.

1.3 O aproveitamento de conhecimentos, somado ao extraordinário aproveitamento de estudos, não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso no qual o discente está matriculado.

1.4 Caso o aluno não realize a avaliação no período estabelecido, não será permitido realizar em outra data, salvo em casos de ausência justificada, previstos no Art. 126 da Organização Didática do IFSul;

Parágrafo único. Casos omissos aos previstos no Art. 126 serão analisados pela coordenação de curso.

1.5 Não há possibilidade de interposição de recurso, uma vez que os pedidos de aproveitamento de conhecimentos passam por revisão de uma banca examinadora e pela ciência da coordenação de curso.

1.6 Cronograma geral está disponível no ANEXO I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

2.1 O extraordinário aproveitamento de estudos consiste em validar uma ou mais disciplinas do curso em que o discente está matriculado, por meio da aplicação de um instrumento avaliativo.

Parágrafo único: O extraordinário aproveitamento de estudos não se aplica para as disciplinas de Estágio, Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, Projetos e outras que se enquadrem nesta natureza pedagógica.

2.2 As disciplinas passíveis de solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos constam no ANEXO II do presente Regulamento.

2.3 O processo avaliativo para o extraordinário aproveitamento de estudos será efetuado por banca examinadora composta por no mínimo dois professores com formação na área ou área correlata da disciplina.

2.4 Orientações sobre os instrumentos avaliativos, tais como data, horário e formato da avaliação constam no anexo II.

2.5 O resultado final do instrumento avaliativo será expresso de acordo com o projeto pedagógico do curso, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver, no mínimo, o aproveitamento exigido para aprovação nas disciplinas do curso.

2.6 Os alunos que não fizerem a prova ou que não alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis pontos) serão considerados reprovados.

3. DA SOLICITAÇÃO

3.1. Para pleitear a inscrição, o estudante deverá encaminhar e-mail institucional oficial à Coordenação do Curso (**ch-tsi@ifsul.edu.br**) dentro do período estipulado no cronograma.

3.2. O e-mail deverá conter obrigatoriamente:

- Assunto: EDITAL Nº 06/2026 - Solicitação de Extraordinário Aproveitamento
- Corpo da mensagem: Nome completo do estudante, número de matrícula ativo e a indicação explícita de quais disciplinas pretende prestar o exame.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final será publicado no site do IFSul Câmpus Charqueadas.

4.2. O resultado do processo de aproveitamento de conhecimentos será formalizado por uma ata e registrado no histórico escolar do discente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a este edital, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais>.

5.2 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas seguirá rigorosamente o estabelecido no Edital, e é responsável por comunicar com antecedência mínima de 48 horas aos alunos através do site do IFSul câmpus Charqueadas qualquer alteração que venha a acontecer.

Charqueadas, 6 de julho de 2026.

Diego Afonso da Silva Lima
Diretor Geral



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul-rio-grandense
Câmpus
Charqueadas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS
CHARQUEADAS EDITAL Nº 06/2026

**ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES**

Evento	Data
Lançamento do edital.	06/07/2026
Período de envio das solicitações por meio dos formulários indicados no Item 5.1.	06/07 a 08/07/2026
Divulgação do resultado final das solicitações.	09/07/2026
Período de realização dos instrumentos avaliativos.	13/07 a 16/07/2026
Divulgação do resultado final.	17/07/2026



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sul-rio-grandense

Câmpus
Charqueadas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS
CHARQUEADAS EDITAL Nº 06/2026

ANEXO II
DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE APROVEITAMENTO TSI

Disciplinas do TSI Passíveis de Aproveitamento	Data, hora e local
Desenvolvimento Mobile II	13/07 19:00 Lab5
Frameworks de Desenvolvimento Front-end	15/07 20:30 Lab3
Serviços Web	14/07 19:00 Lab6
Segurança da Informação	14/07 21:00 Lab3